



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

NORMA COMPLEMENTAR/CP/PRONAT/CA/PRPPG/UFRR - Nº 007/2025

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 009/2019 CUNI, de maio de 2019, a presente Norma Complementar ao Regimento Interno do PRONAT visa normatizar os protocolos relacionados a:

Entrega de documentos relativos à trilha pedagógica dos discentes na secretaria do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - Ciências Ambientais.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art.1º A norma complementar é prevista no art. nº 35 - Parágrafo único; art. nº37 - Parágrafo único, e no art. nº41 §7 da Resolução nº 009/2019 do CUNI, que aprovou o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT.

CAPÍTULO II
Dos Documentos dos Discentes

Art. 2º O/A discente do curso de mestrado e doutorado receberá a Ata da qualificação e da conclusão do curso - contendo as notas e as contribuições dos membros examinadores.

Art. 3º A via final do Projeto Qualificado e do Trabalho de Conclusão de Curso - dissertação e/ou tese - deverá ser depositada na Secretaria do Programa no formato digital, em conformidade à legislação superior vigente.

A presente norma foi aprovada pelo Colegiado do Curso em 30 de janeiro de 2025.